

Participe do Movimento

Criança Prioridade 1

É NOSSO DEVER AJUDAR!

1% de sua iniciativa é

100% de garantia dos direitos
da criança e do adolescente

Seu custo é só sua iniciativa



**Respeite a cidadania de nossas
crianças. Contacte-nos!**

CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

FMDCA Fundo Municipal de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente
(Lei Federal 8.242/90 - Decreto 794/93)

Tire 1% ou 6% do I.R. da boca do leão e coloque na boca de quem precisa

Como os contribuintes de Imposto de Renda podem fazer doações?

Pessoas Jurídicas: Procure seu contador

Podem fazer doações para o Fundo com até 1% do Imposto de Renda devido no ano calendário. O cálculo do valor a ser doado é feito de duas maneiras: ou um cálculo mensal sobre a estimativa da receita da empresa, ou então um cálculo trimestral sobre o lucro real.

Nota: As empresas optantes pelo lucro presumido, arbitrário, ou qualificadas como micro e pequeno porte, não poderão utilizar deste incentivo, porém, nada impede que possam fazer suas doações ao Fundo, espontaneamente.

Pessoas Físicas:

Podem fazer doações para o Fundo de até 6% do Imposto de Renda devido no ano-calendário. Os isentos poderão efetuar doações espontâneas.

Os recursos provenientes das doações de contribuintes do Imposto de Renda serão destinados à execução de projetos e atividades prioritizadas a várias instituições de assistência e atendimento à criança e ao adolescente do nosso município.

**CIDADÃO ACREDITA E INVESTE
EM CIDADANIA**

DEPOSITE NO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio: Sindicato dos Contabilistas de Santo André
Sindicato dos Bancários do ABC
Fórum da Cidadania do Grande ABC